

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - RIACHUELO/SE**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2023
De 31 de maio de 2023**

Dispõe sobre as Normas para
Aplicação da Prova de Caráter
Eliminatório do Processo de Escolha
Unificado para Conselho Tutelar 2023
do município de Riachuelo-SE.

A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Municipal de Diretos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Riachuelo/SE no uso de suas atribuições legais designada pela Resolução CMDCA 002/2023, torna público as Normas de Aplicação da Prova de Caráter Eliminatório do Processo de Escolha do Conselho Tutelas- 2023.

Considerando a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 574/2015 e da Resolução nº 231/2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

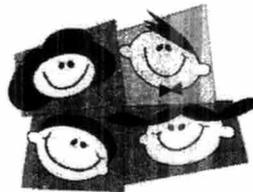
RESOLVE:

Art.1º- Divulgar Normas para Aplicação da Prova de Caráter Eliminatório do Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar 2023 do município de Riachuelo-SE ano 2023, anexo a esta resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo-SE, 31 de maio de 2023.


Udson Santos
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

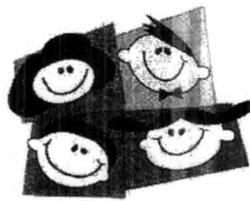
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – RIACHUELO- SE.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE

NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO – MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIACHUELO/SE PARA O QUADRIÊNIO 2024 A 2027.

DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

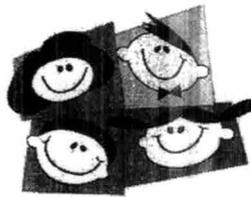
1. A Prova, de caráter eliminatório, será realizada na Escola Municipal Francisco Leite Filho, situado na Praça Getúlio Vargas S/N – Riachuelo-SE, no dia 18 de junho de 2023, e terá duração de 03(três)horas, tendo início às 08 horas e encerrando as 12 horas, conforme o horário oficial de Brasília.
2. A Prova será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA versão atualizada**, cada questão terá quatro alternativas, cada uma e apenas uma delas correta. Sendo que cada questão valerá 0,25, totalizando 10,00 pontos.
3. Estará habilitado a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar o candidato que obtiver nota geral igual ou superior a cinquenta por cento (50%) do valor total.
4. O Conteúdo da prova de conhecimentos será elaborado a partir do seguinte conteúdo programático:
 - 4.1 – **Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA**
 - Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, edição atualizada até a publicação deste edital, conforme sua última modificação, trazida pela Lei nº 14.344 de 24 de maio de 2022 que trouxe algumas modificações que acompanham o texto legal. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm.
5. A prova escrita terá caráter eliminatório;
6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do pré-candidato ou repetição da prova.



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – RIACHUELO- SE.

7. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Eleitoral.
8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de:
 - 8.1- Comprovante de Inscrição
 - 8.2- Original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade- RG, ou Cédula de Identidade de Classe Profissional; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida nos termos da Lei Federal nº9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
 - 8.3 - Caneta esferográfica de **tinta azul ou preta.**
 - 8.4- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
9. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima 30(trinta) minutos do horário fixado para seu início, observando o horário oficial de Brasília.
10. Os portões serão fechados impreterivelmente às 08 horas e não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento deste sem hipóteses nenhuma.
11. Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Processo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
 - a. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - b. Somente após decorridas uma (01) hora do início da prova, o candidato poderá entregar seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
 - c. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Processo Eleitoral;
 - d. Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto sem autorização, ainda que por questões de saúde.
12. O candidato deverá assinalar as opções escolhidas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova.



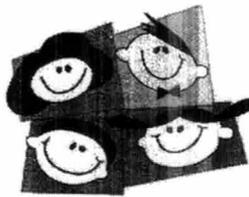
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – RIACHUELO- SE.

13. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) verificar se o seu caderno de prova está completo e se as informações contidas na Folha de Respostas conferem com os seus dados de inscrição, sob pena de não ser revista a sua pontuação e a sua classificação.
14. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
 - a. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
 - b. Será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
15. Exceto a situação prevista no item 14 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a eliminação do candidato no Processo Eleitoral.
16. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
17. Não será permitida consulta bibliográfica de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos e utilização de máquinas calculadoras, relógio de pulso digital, boné, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP ou de qualquer natureza material que não seja o estritamente necessário.
18. O candidato que presenciar qualquer irregularidade durante a aplicação da prova objetiva, deverá registrar a ocorrência, no mesmo dia, junto ao fiscal da sala do local da aplicação da prova.

DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

19. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) à aplicação da prova de conhecimentos;
 - b) às questões da prova de conhecimentos e gabaritos preliminares;
 - c) ao resultado preliminar da prova de conhecimentos.
20. O prazo para interposição de recurso será de dois (2) dias úteis contados a partir da



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – RIACHUELO- SE.

publicação do Edital com os resultados da prova de conhecimentos, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da publicação.

21. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente e/ou por Procurador formalmente constituído, no local designado pelo Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral.
22. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.
23. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
24. Será de conhecimento do público as decisões dos recursos deferidos.
25. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o julgamento, em caráter definitivo e irrecorrível, dos pedidos de revisão de notas atribuídas à prova de conhecimentos.
26. O CMDCA divulgará a relação de todos os candidatos com a respectiva classificação, obtida na prova escrita, em ordem decrescente de nota.
27. O gabarito da prova escrita será divulgado pelo CMDCA um (01) dia após a realização da prova.
28. Após o julgamento dos recursos, em até 03(três) dias útil o CMDCA publicará a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao Processo de Escolha Popular.
29. A lista definitiva dos candidatos habilitados na prova objetiva será publicada pelo CMDCA no dia 30/06/2023.

Riachuelo/Se, 31 de Maio de 2023.


UDSON SANTOS

Presidente do CMDCA





PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTA ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
5072	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	OUTROS
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
resolução Nº 06/2023 De 31 de maio de 2023	01/06/2023
RESUMO	
Dispõe sobre as Normas para Aplicação da Prova de Caráter Eliminatório do Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar 2023 do municipo de Riachuelo-SE.	

DATA	PUBLICADO POR
01/06/2023	Taynah Lima Fontes